L E I Nº 144/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 844 Pág. 14
Data 31/12/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Apucarana, autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para reforço das dotações vigentes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Orçamentária Prevista para o exercício de 1.993, utilizando como recurso os constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta autorização não prejudica o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 033/93 de 20/04/93 e Art. 1º da Lei Municipal nº 123/93 de 29/10/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada